



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 04 de dezembro de 2018

Edição 1.129 - Ano XIII - Semanal

## DECRETOS



**MUNICIPIO DE TAMARANA**

**DECRETO Nº 000195/18 de 5 de Dezembro de 2018**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001231/17 de 18 de Dezembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
05.01	-	ADMINISTRACAO
05.01.04.122.0004.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		22.500,00
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
07.01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO		
07.01.12.361.0014.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO		33.000,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS		
11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.01.15.451.0020.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO		24.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE FAZENDA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIANISTAS		
06.02.14.423.0005.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1002 - MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2018**

---

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**

**DECRETO Nº 000196/18 de 4 de Dezembro de 2018**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001231/17 de 18 de Dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 210.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

42 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - AMET

42.01 - MANUTENCAO EDUCACAO

42.01.12.361.0014.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAS	200.000,00
42.01.12.361.0014.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00 - 1103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.791,81
42.01.12.364.0032.2.271-3.1.90.13.00.00.00.00 - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	208,19

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

42 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - AMET

42.01 - MANUTENCAO EDUCACAO

42.01.12.365.0015.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAS	200.000,00
42.01.12.361.0014.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAS	10.000,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2018**

---

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito Municipal

---



## ANEXOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 056/2018  
PEDIDO Nº 118/2018**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2018, Pedido nº 118/2018, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: O objeto do presente edital consiste na contratação de Empresa especializada para aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias indígenas, por não terem renda própria, tal solicitação foi aprovada pelo CONSELHO GESTOR DO ICMS ECOLÓGICO INDÍGENA pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, conforme C.I n.º 623/2018 da Secretaria Municipal de Administração e Ofício 006/2018 com o Termo de Referência da Reserva Indígena Apucarantina.

Horário, data e local para entrega dos envelopes: Até às 14h00 horas, do dia 17/12/2018, na Rua Isaltino José Silvestre, 643, Tamarana/PR, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br)

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 04 de Dezembro de 2018.

**Roberto da Silva**  
Secretário de Administração

---

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena  
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda  
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)  
Redação e administração: Rua Isaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)